



CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DA INTEGRAÇÃO BRASILEIRA COM OS PAISES DO MERCOSUL
VEREADOR MAURÍCIO (GALO) DEL FABRO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, CIDADANIA, JUSTIÇA E ASSUNTOS INTERNACIONAIS

Matéria: Projeto de Lei n.º 200/2022

Promovente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: Altera o Caput, do Artigo 2º e seu Parágrafo único, da Lei 7.861/2022.

PARECER

A Comissão acima mencionada, representada neste ato pelo vereador Maurício Galo Del Fabro, relator designado pela mesma, estudando a presente matéria, objeto da **EMENDA MODIFICATIVA nº 01 do Projeto de Lei 200/2022**, entende que o poder de emenda encontra limites já devidamente delineados, devendo ser observado, *in casu*, é quando a possível emenda interfere diretamente na atividade administrativa, razão pela qual não há razoabilidade de segurança jurídica de possível inconstitucionalidade, visto que através da emenda, o Poder Legislativo está diretamente tendo ingerência na atividade administrativa do Poder Executivo.

Desta forma, a emenda apresentada é objeto de possível inconstitucionalidade conforme parecer jurídico nº 071/2022 fls.17 a 19.

Sant'Ana do Livramento, 24 de outubro de 2022.


Maurício (GALO) Del Fabro
VEREADOR do Progressistas